



Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.CGRSS.004 - Página 1/8	
Título do Documento	DESCARTE DE RESÍDUOS COMUNS (GRUPO D)	Emissão: 10/11/2025 Versão: 1	Próxima revisão: 10/11/2027

SUMÁRIO

1. SIGLAS E CONCEITOS	2
2. OBJETIVOS.....	2
3. JUSTIFICATIVAS.....	3
4. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO E DE EXCLUSÃO.....	4
5. ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS, RESPONSABILIDADES	4
6. FLUXOGRAMAS.....	6
7. MONITORAMENTO	6
8. REFERÊNCIAS	7
9. HISTÓRICO DE REVISÃO.....	8

CÓPIA CONTROLADA



Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.CGRSS.004 - Página 2/8	
Título do Documento	DESCARTE DE RESÍDUOS COMUNS (GRUPO D)	Emissão: 10/11/2025 Versão: 1	Próxima revisão: 10/11/2027

1. SIGLAS E CONCEITOS

1.1 Siglas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

EPI - Equipamento de Proteção Individual.

NR - Norma Regulamentadora.

PNRS - Política Nacional de Resíduos Sólidos

USOST - Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho.

1.2 Conceitos

Abrigo temporário – é o local para a guarda dos resíduos gerados nos setores do hospital enquanto não ocorre a coleta interna II.

Acondicionamento – Consiste no ato de embalar os resíduos segregados em sacos dispostos em lixeiras ou em recipientes que evitem vazamentos.

Armazenamento externo – consiste na etapa em que os resíduos ficam armazenados e aguardam a coleta externa para tratamento e/ou destino final.

Coleta I – é a retirada dos resíduos no local da geração até o abrigo temporário.

Coleta II – é o transporte dos resíduos temporários nos andares e/ou setores até o armazenamento externo.

Equipamento de proteção individual – EPI – é um dispositivo ou produto de uso individual, utilizado pelo trabalhador, destinado à atenuação de riscos com potencial de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

Identificação - Conjunto de medidas que permite o reconhecimento dos resíduos contidos nos sacos e recipientes, fornecendo informações ao correto manejo dos RSS e o reconhecimento dos riscos presentes nos resíduos acondicionados.

Pictograma – Composição gráfica que contenha um símbolo e outros elementos gráficos.

Segregação – consiste na separação dos resíduos no momento da sua geração, de acordo com as características físicas, químicas, biológicas, estado físico e os riscos envolvidos para evitar acidentes.

2. OBJETIVOS

Estabelecer critérios e procedimentos a serem adotados no Hospital Universitário Lauro Wanderley, para a coleta interna e o descarte de resíduos comuns (GRUPO A), observando as devidas condições de higiene e segurança. Além disso, visa garantir a segurança dos colaboradores que realizam atividades com exposição a agentes comuns no Hospital Universitário Lauro Wanderley, de modo a minimizar os riscos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho nesta instituição.

Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.CGRSS.004 - Página 3/8	
Título do Documento	DESCARTE DE RESÍDUOS COMUNS (GRUPO D)	Emissão: 10/11/2025 Versão: 1	Próxima revisão: 10/11/2027

3. JUSTIFICATIVAS

A criação de um protocolo de descarte de resíduos comuns em um hospital é essencial para garantir a segurança dos pacientes, funcionários, do meio ambiente e para atender à legislação vigente. Algumas justificativas fundamentais para a criação deste protocolo incluem:

3.1 Segurança dos pacientes e profissionais de saúde

- **Redução de riscos de contaminação:** Resíduos comuns podem causar contaminação com material biológico.
- **Prevenção de acidentes:** A falta de um protocolo pode levar ao armazenamento inadequado ou ao manuseio incorreto de substâncias perigosas, aumentando a chance de acidentes, como derramamentos ou contaminação com material biológico.

3.2 Conformidade com Legislação e Normas Ambientais

- **Atendimento a requisitos legais:** Existe uma regulamentação rígida sobre o manejo de resíduos hospitalares e infectantes, como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e normas da ANVISA e Ministério do Meio Ambiente. A criação de um protocolo assegura que o hospital cumpra essas normas.
- **Redução de impactos ambientais:** O descarte inadequado pode resultar em poluição do solo, água e ar, comprometendo ecossistemas e a saúde pública.

3.3 Preservação do Meio Ambiente

- **Prevenção de contaminação ambiental:** O descarte correto de resíduos comuns visando a destinação adequada.
- **Promoção de práticas sustentáveis:** Implementar um protocolo de descarte de resíduos comuns também contribui para uma gestão ambiental responsável, alinhada com práticas sustentáveis que visam minimizar o desperdício e otimizar o uso de recursos.

3.4 Redução de Custos Operacionais

- **Minimização de desperdício:** O protocolo pode incluir diretrizes para a gestão eficiente de resíduos comuns, favorecendo a segregação deste resíduo dos demais.

3.5 Treinamento e Conscientização dos Colaboradores

- **Capacitação da equipe:** A criação do protocolo permite que todos os profissionais do hospital (médicos, enfermeiros, farmacêuticos, técnicos e auxiliares) recebam treinamento adequado sobre a identificação e descarte de resíduos comuns.



Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.CGRSS.004 - Página 4/8	
Título do Documento	DESCARTE DE RESÍDUOS COMUNS (GRUPO D)	Emissão: 10/11/2025 Versão: 1	Próxima revisão: 10/11/2027

- **Redução de falhas humanas:** Diretrizes claras e processos padronizados ajudam a reduzir erros no descarte, aumentando a eficiência e segurança dos procedimentos.

3.6 Eficiência na Gestão de Resíduos

- **Rastreamento e controle dos resíduos:** Um protocolo bem definido permite um controle mais eficaz sobre os tipos, quantidades e destinos dos resíduos comuns, facilitando auditorias internas e externas.
- **Segregação adequada dos resíduos:** O protocolo pode estabelecer normas claras sobre a segregação de resíduos.

4. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO E DE EXCLUSÃO

4.1 Critério de inclusão

Este protocolo é aplicável a todas as unidades do Hospital Universitário Lauro Wanderley, que utilizem produtos comuns e possuam descarte deste tipo de resíduo.

4.2 Critério de exclusão

Está excluída deste protocolo o descarte de resíduos infectante, resíduos químicos e perfurocortantes.

5. ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS, RESPONSABILIDADES

5.1 Da empregadora

- Aprovar e garantir a implementação do Protocolo, bem como zelar pela sua eficácia;
- Garantir recursos para sua execução, sem onerar o empregado em nenhum procedimento;
- Oferecer treinamentos regulares sobre a identificação e segregação adequada do Resíduo Comum.

5.2 Da chefia imediata ou responsável pelo descarte

- Padronizar os procedimentos de coleta interna e descarte de resíduos perfurocortantes (GRUPO E) de cada setor;



Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.CGRSS.004 - Página 5/8	
Título do Documento	DESCARTE DE RESÍDUOS COMUNS (GRUPO D)	Emissão: 10/11/2025 Versão: 1	Próxima revisão: 10/11/2027

- Inspecionar a integridade dos coletores de resíduo comum, caso necessário solicitar ao serviço de Hotelaria a manutenção ou substituição;
- Verificar a disposição de saco na cor preta dentro do coletor para o descarte de resíduo comum.

5.3 Da Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

- Elaborar e divulgar o protocolo sobre descarte de resíduo comum;
- Colaborar com o setor de hotelaria hospitalar para o descarte adequado e seguro de resíduos comuns, em conformidade com a legislação ambiental vigente e as normas de biossegurança;
- Capacitar os funcionários estatutários, celetistas e terceirizados envolvidos na limpeza;
- Inspecionar os coletores e expurgos para saber se estão de acordo com a RDC 222/2018.

5.4 Dos Empregados públicos e servidores do Regime Jurídico Único

- Realizar a segregação e descarte dos resíduos de forma correta;
- Multiplicar entre outros profissionais o conhecimento de descartes de cada grupo de resíduo;
- Orientar internos e residentes quanto ao descarte correto, bem como fiscalizar a ação;
- Solicitar a troca de saco de resíduo comum sempre que este se encontrar preenchido.

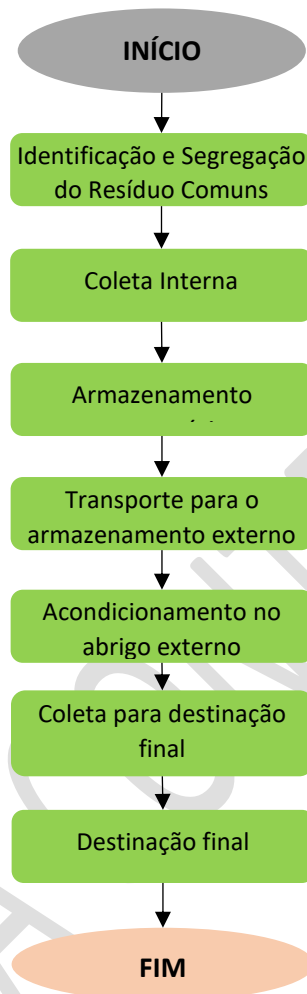
5.5 Dos Empregados Terceirizados

- Participar de treinamentos sobre descarte de todos os resíduos oferecidos pela empresa a qual está vinculado;
- Substituir os sacos dos coletores de resíduo comum evitando preenchimento excessivo e risco de extravasamento;
- Realizar a coleta interna e transporte para o abrigo externo nos horários determinados.

Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.CGRSS.004 - Página 6/8	
Título do Documento	DESCARTE DE RESÍDUOS COMUNS (GRUPO D)	Emissão: 10/11/2025 Versão: 1	Próxima revisão: 10/11/2027

6. FLUXOGRAMAS

6.1 Fluxograma de Descarte de Resíduos Comuns



7. MONITORAMENTO

O monitoramento de protocolos de Resíduo Comum visa identificar a segregação deste resíduo para reciclagem e compostagem.

$$\text{Índice de resíduo do grupo D segregado para reciclagem} = \frac{\text{Peso de Resíduo do grupo D reciclado}}{\text{Peso total de Resíduo do grupo D}}$$

$$\text{Índice de resíduo do grupo D segregado para Compostagem} = \frac{\text{Peso de Resíduo do grupo D compostagem}}{\text{Peso total de Resíduo do grupo D}}$$



Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.CGRSS.004 - Página 7/8	
Título do Documento	DESCARTE DE RESÍDUOS COMUNS (GRUPO D)	Emissão: 10/11/2025	Próxima revisão: 10/11/2027
		Versão: 1	

8. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Resolução RDC nº 308, de 29 de abril de 2005. Dispõe sobre tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências. Secretaria de Inspeção do Trabalho. Portaria nº4.219, de 20 de dezembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 222, de 28 de março de 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/rdc-222-de-marco-de-2018-comentada.pdf>

EBSERH. Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Planejamento do gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde para Hospitais da Rede EBSERH.

CÓPIA CONTROLADA



Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.CGRSS.004 - Página 8/8	
Título do Documento	DESCARTE DE RESÍDUOS COMUNS (GRUPO D)	Emissão: 10/11/2025 Versão: 1	Próxima revisão: 10/11/2027

9. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
1	10/11/2025	Elaboração do protocolo de descarte de resíduos comuns.

<p>Elaboração:</p> <p>Arrison Leite Costa Antônia Rosangela Soares Penha Charlane Kelly Souto Pereira Daiane de Queiroz Débora Lobato de Souza Costa Elisandro da Rosa Moreira Germana de Fátima Paiva de Arruda Karla Maria Barbosa da Silva Larissa Rodrigues Santos Silva Mikarla Alcione de Araújo Mônica da Costa Batista Osvaldo de Lima Souza Rafaella Felix Serafim Veras Rozellams Francisca Caetano Veras Varela Vanessa Juliana Cabral Bruno de Moura Virgínia de Araújo Porto</p>	Data: 10/11/2025
<p>Revisão:</p> <p>Elisandro da Rosas Moreira Mônica da Costa Batista Rafaella Felix Serafim Veras</p>	Data: 25/11/2025
<p>Validação:</p> <p>Viviane Cristina Vieira da Silva Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente</p>	Data: 12/12/2025
<p>Aprovação:</p>	Data: ___/___/___

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte